

LEI COMPLEMENTAR 296, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 ANEXO I – TABELA DE PARÂMETROS

CORREDOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS - RURAL (CCS-R)														
USOS		OCUPAÇÃO												
		Lote Mínimo: Testada (m)/ Área (m²)	Lote Mínimo Esquina: Testada (m)/ Área (m²)	Porte (P)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)			Taxa de Ocupação Máxima (%) (TO)	Número de Pavimentos	Altura Máxima (m)	Recuo Frontal Mínimo (m)	Afastamentos Mínimos (m)		Taxa de Permeabilidade Mínima (%) (TP)
					CA Mínimo	CA Básico	CA Máximo					Laterais	Fundo	
Permitidos	(1)(3) Retroportuário ; Apoio à atividade Portuária e Retroportuária													
Permissíveis	(1)(3) Comércio e Serviço Vicinal, Comércio e Serviço de Bairro, Comércio e Serviço Específico (4), Habitação Transitória	20/20.000 (2)	-	(3)	(3)			50	2	10	10	10	10	30

Observações:

- (1) De acordo com o Plano de Manejo específico existente ou a ser desenvolvido para cada área.
- (2) De acordo com Legislação Federal e orientação e normas do INCRA.
- (3) Conforme orientação do IAT e demais órgãos competentes.
- (4) Comércio e Serviço Específico: Somente Posto de Gasolina, comércio varejista de combustíveis e serviços de bombas de combustível para abastecimento de veículos da empresa.